



A. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Os itens assinalados com * são obrigatórios.

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos em formato PDF.

Caso se trate de pedido de transmissão da ocupação por morte do titular:

1. Certidão de não dívida à Autoridade Tributária*.

2. Certidão de óbito.

Caso se trate de pedido de transmissão da ocupação por doença prolongada ou incapacitante:

1. Certidão de não dívida à Autoridade Tributária*.

2. Documento **comprovativo** de doença incapacitante.

3. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

3.1 _____

3.2 _____

B. Tomo conhecimento

1. O titular da licença deve comunicar à CMP todos os colaboradores que auxiliam na sua atividade (número máximo de 2 colaboradores por ocupante).

2. Não é permitida a cedência do espaço a terceiros.

3. Todos os serviços prestados e produtos expostos devem ter a indicação do preço de venda ao público.

4. A emissão da 2.ª via do cartão de identificação tem um custo, conforme alínea b) do n.º 1 do Artigo 95.º do Anexo G1 – Tabela de Taxas, do [Código Regulamentar do Município do Porto](#).

C. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!

Colabore connosco na proteção da sua privacidade!

Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.

Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

Tomei conhecimento